



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1790

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

Decreto nº 3388/2017 de 03/10/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 842/2017 de 28/09/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.012,87 (dez mil e doze reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
- 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.012,87	
		Total Suplementação:	10.012,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1105 Alienação de Ativos da Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 03 de outubro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3389/2017 de 03/10/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 842/2017 de 28/09/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 487,13 (quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
632 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		487,13
		Total Suplementação:	487,13



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1790

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.21.00.00 Rend. Aplic. 11.795-1 Alienação Bens Educ. Fonte 105 487,13

Total da Receita: 487,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 03 de outubro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3390/2017 de 03/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

- 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1497 Vigilância em Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 03 de outubro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3391/2017 de 03/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1790

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.391.0022.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

318 - 4.4.90.52.00.00

01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.000,00 Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

533 - 3.1.90.11.00.00

01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.000,00 CIVIL

Total Redução: 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 03 de outubro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 042/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CAMPOS & CIA LTDA-ME

CNPJ: 22.915.514/0001-00

OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente, com recursos oriundos do Brasil Carinhoso, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.050,00(cinco mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 03/10/2017

TÉRMINO: 02/10/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 038/2017 homologado em 03/10/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2017.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1790

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 043/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME

CNPJ: 22.915.514/0001-00

OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente, com recursos oriundos do Brasil Carinhoso, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.170,00(sete mil e cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 03/10/2017

TÉRMINO: 02/10/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 038/2017 homologado em 03/10/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2017.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 044/2017

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CONTRATADO: AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELI-ME

CNPJ: 15.465.267/0001-21

OBJETO: contratação de empresa especializada na assistência técnica, em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores e impressoras) com fornecimento de peças, para o período de 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 03/10/2017

TÉRMINO: 02/10/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 039/2017 homologado em 03/10/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2017.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1790

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

PORTARIA N.º 2.135, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **Srª. MARILEIDE IZABEL DA SILVA FERREIRA, portadora do RG. N.º 7.563.694-6-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 021.897.169-93**, ocupante do cargo de **“AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem gozadas a partir do dia 02/10/2017 a 31/10/2017, referente ao período aquisitivo de 08/11/2015 a 07/11/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL